



Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

LEI Nº 331/88

Autoriza ao Poder Executivo a conceder uma pensão vitalícia ao Ex-Prefeito Horiosvaldo Bispo dos Santos, e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Serrinha-Ba., DECRETA e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte LEI:

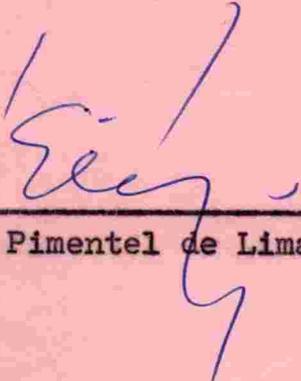
Art. 1º - Pica o Poder Executivo autorizado a Conceder uma pensão vitalícia ao Ex-Prefeito HORIOSVALDO BISPO DOS SANTOS, no valor correspondente a um subsídio de Vereador, com efeito a partir de 1º de janeiro de 1988.

Art. - 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação prçamentária e dos recursos previstos na Lei nº 4.320, de 17.03.84, podendo o Poder Executivo abrir os créditos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, EM 30 AGOSTO DE 1988


José Filipe da Anuniação
Presidênte


Elso Pimentel de Lima 1º Secret.